



L E I Nº 4.286, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada "**ORÊNCIO VALENTIM DE SOUZA**", a
que inicia no entrocamento às localidades de Chicolomã e Morro Grande seguindo em direção a
localidade de Barrocadas, 6º distrito, até o encontro com a ponte em frente a Escola desta localidade,
num trecho de 3,5 Km de extensão, conforme mapa anexo.

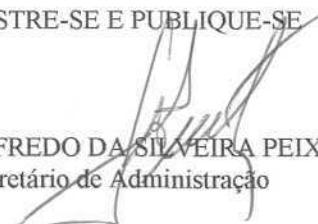
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

